

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de 7 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, sendo de entrada imediata, 1 na carreira e categoria de Técnico Superior, 1 na carreira e categoria de Assistente Técnico e 2 na carreira e na categoria de Assistente Operacional

ATA N.º 12

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas 11 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, aberto por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Cascais e Estoril de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 70, através do Aviso n.º 7919/2022, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202204/00468, ambos de 18 de abril de 2022, estando presente os seguintes membros de Júri:

**Presidente:**

**Rita Serra Coelho**, Vogal do Executivo;

**Vogais Suplentes:**

**Sónia Pereira**, Técnica Superior;

**Sónia Vicente**, Técnica Superior.

A reunião do júri teve como finalidade apreciação das alegações/questões apresentada pela candidata Helena Sofia Bernardo Pires Manso Mascarenhas, na sequência da realização da respetiva convocatória para a realização da Prova de Escrita de Conhecimentos, que terá lugar no próximo dia 16 de setembro, pelas 14h15m.

A candidata **Helena Sofia Bernardo Pires Manso Mascarenhas** vem arguir que se encontra a desempenhar funções idênticas às do posto de trabalho concursado e que, não tendo afastado a aplicação do método "Avaliação Curricular", projetava ser submetida a esse mesmo método de seleção.

Apreciando a candidatura apresentada, cumpre referir que as funções que desempenha na Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, não são, por conseguinte, no seu todo, idênticas às funções com aquelas concursadas.

Atendendo ao exposto e de acordo com o preceituado no artº 36º da LGTFP, este Júri é de parecer que a candidata em questão não reúne os requisitos para que lhe seja aplicado o método de seleção "avaliação curricular", sustentando, por maioria da razão, a decisão de a submeter à realização da prova de conhecimentos.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 12 horas, da qual foi elaborada a presente ata, que depois de lida, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos membros do Júri.



**CASCAIS  
ESTORIL**  
União das Freguesias  
de Cascais e Estoril

O Júri

Presidente

*Rita Serra Coelho*

Vogal

*Sónia Pereira*

Vogal

*Sónia Vicente*